CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Salvador, 04 de julho de 2022.

Ofício nº 19/2022 – GAB. PRESIDENTE

Referência: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária

À
VEREADORA MARTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Nesta.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, cumpre-me informar que esta presidência recebeu do gabinete do vereador Hélio Ferreira, o ofício de nº 20/2022, em que suscita e questiona a votação do Projeto de Lei que trata da Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2022, discorrendo no documento que:

> (...) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Salvador deve abranger, dentre outros temas, as metas e prioridades da Administração Municipal, no estabelecimento de diretrizes de política fiscal, orientando a elaboração do orçamento, inclusive, no que pertine ao tema do serviço de transporte coletivo de interesse local, inserido nas atribuições fiscalizatórias da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, nos termos do art. 68, IV, "i", do RI desta Casa.

Ainda no documento o prestimoso parlamentar de forma fundamentada acrescenta que:

(...) o PL n.º 150/2022, que autoriza *a concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo de passageiros por ônibus no Município de Salvador*, é de suma importância que, antes mesmo da votação do parecer final da Comissão, sob a Presidência de Vossa Excelência, a respeito do texto final da LDO, a Comissão de Transporte possa se debruçar sobre as diretrizes de políticas fiscais e orçamentárias fixadas pelo Executivo, para o ano de 2023, indagando se tais direcionamentos contemplam programaticamente a resolução do sério, grave e notório problema que acomete o serviço municipal de transporte, muito além da mera concessão de subsídio tarifário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Finalizando que *"os reflexos sociais deste problema encontram forte repercussão no âmbito desta Edilidade, conforme se vê da ata da sessão realizada no dia 24 de maio de 2022, pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJ), que aprovou a convocação da Procuradora-Geral do Município de Salvador para falar a respeito do TAC firmado pela prefeitura da capital baiana, juntamente com Ministério Público e empresas ligadas ao transporte público de Salvador, envolvendo uma transação tributária de débitos das empresas de ônibus, que resultou na redução de mais de R$ 100 milhões no passivo das empresas".*

Pede o parlamentar que o referido projeto de lei de nº 152/2022 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023", e dá outras providências, em tramitação nesta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização tenha sua deliberação sobrestada até que todas as dúvidas suscitadas sejam suficientemente exauridas.

Por tudo o exposto, determino à **Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização** o sobrestamento da matéria acima disposta, sem prejuízo de qualquer deliberação do colegiado em questão acerca do ofício n. º 20/2022, oriundo do Gabinete do Vereador Hélio Ferreira, anexo ao presente.

Atenciosamente.

GERALDO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Devolve-se as Comissões para providências em 04/07/2022